

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 482, de 6 de dezembro de 2004.**

*Cria o Curso de Administração – Habilitação  
Administração Rural, bacharelado, da Universidade  
Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA  
E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no  
uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica criado o Curso de Administração – Habilitação  
Administração Rural, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação,  
com efeitos a partir do ano letivo 2005.

Dourados, 6 de dezembro de 2004.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS